



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-002638/026/15

Município: São Sebastião da Grama.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2015.

Prefeito: Sr. José Francisco Martha.

Acompanha: TC-002638/126/15.

Procurador de Contas: Dr. João Paulo Giordano
Fontes.

EMENTA: *Município: São Sebastião da Grama. Contas anuais do exercício de 2015. Ensino: 35,28%. Profissionais do Magistério: 78,49%. Pessoal e Reflexos: 45,05%. Saúde: 24,87%. Encargos: recolhidos. Precatórios: pagos. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-002638/026/15.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 04 de julho de 2017, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Dimas Eduardo Ramalho e do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, exercício de 2015, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com advertência e determinação à Origem, consignadas no voto do Relator, juntado aos autos.

Determinou, outrossim, ao Cartório que notifique o Executivo quanto às recomendações oferecidas pelo Ministério Público de Contas e Assessoria Técnica Jurídica.

Determinou, por fim, à Unidade Regional competente que em próxima inspeção se certifique das providências anunciadas por ocasião da juntada da defesa.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari .

Publique-se.

São Paulo, 26 de julho de 2017.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente e Relator